



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 040/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 336
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 040/2020	
Referência	: Processo C-3862/2020	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Convênio n. 039/2019-GDI/Confea, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II A.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após a apresentação da Superintendente Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da Prestação de Contas do Convênio n. 039/2019-GDI/Confea e, considerando os recursos recebidos no valor de R\$ 304.841,19 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) em julho de 2019, considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$ 76.210,30 (setenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 381.051,49 (trezentos e oitenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), considerando que o Crea-MS, baseado em dados do ano anterior, previa uma meta de incremento de 2% nas ações de fiscalização no período de julho de 2019 a abril de 2020, considerando que as ações da fiscalização no referido período atingiram o incremento de 1,97%, portanto abaixo da meta prevista, considerando dificuldades em atingir a meta proposta, como a diminuição do quadro funcional da fiscalização e redução de fiscalizações *in loco* ocasionadas pelas restrições impostas no enfrentamento à pandemia de Covid-19, considerando que o Crea-MS utilizou em suas despesas o valor de R\$ 306.179,51 (trezentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), considerando que por não utilizar o valor integral, conforme motivos explicitados, o Crea-MS terá que devolver ao Confea o valor de R\$ 64.649,19 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e, considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pela aprovação da referida prestação de contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 17 de junho de 2020.

Assinado digitalmente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **18/06/2020**, às **15:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=vjBmIMsa062CFjc0xxecw>



Incluído no processo por Jaimeina Araujo Ribeiro em 25/08/2020 às 09:35:24